

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 002/2018

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes devidamente matriculados em Instituições de Ensino de Nível Médio, Pós-médio, formação de docentes, modalidade profissional de jovens e adultos (ensino médio), Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação) e Educação Profissional, será realizado por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–CIN ESTÁGIOS, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Clevelândia nomeada através da Portaria nº 005/2018, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal 2.652/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pelo Centro de Integração de Estudante – CIN Estágios.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.

1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

1.4 Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

1.5 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.6 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS

2.1 As 102 (cento e duas) vagas ofertadas, serão distribuídas:

>90 (noventa) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Formação de Docentes, Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) e Cursos de Pós—Graduação na área da educação, sendo que 56 vagas serão para carga horária de 30 horas e 28 (vinte oito) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final.

>12 (doze) vagas para as Secretarias Municipais, devendo ser ocupadas por estudantes matriculados no ensino médio, pós-médio, educação profissional, modalidade da educação de jovens e adultos (ensino médio) e cursos superiores que não sejam da área da educação, de acordo com o Anexo I deste Edital, sendo que 09 (nove) vagas serão para carga horária de 30 horas e 03 (três) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final.

2.2 No caso dos aprovados nas vagas para a Secretaria Municipal de Educação, os mesmos serão ainda distribuídos nas Unidades Escolares, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.3.1 O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

3.4 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1 Aos candidatos participantes na qualidade de afro descendente seremos assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2 As vagas destinadas a afro descendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.6 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 06, 07, 08, 09 e 14 de fevereiro de 2018, junto a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia, sito À Rua Manoel Ferreira Belo, nº 270, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

5.3 Documentos para Inscrição:

5.3.1 Foto 3X4;

5.3.2 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

5.3.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.4 Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso, devidamente assinado;

5.3.5 Cópia de Comprovante de Residência;

5.3.6 Original do Histórico Escolar com a identificação do candidato neste documento, devidamente assinado;

5.4 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso.

5.5 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir de Janeiro de 2018.

5.6 Os candidatos às vagas de Nível Médio poderão se inscrever, estando cursando a 1ª série.

5.7 Os alunos que estejam no presente ano, 2018, matriculados no primeiro período/ semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação.

5.8 Os alunos que estejam no presente ano, 2018, matriculados no primeiro período/ semestre de Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/ semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação.

5.9 Para inscrição de alunos matriculados em Cursos Superiores classificados na área da Saúde, conforme regulamentações do MEC serão aceitos apenas os candidatos que estiverem cursando a partir do 5º período/semestre ou 3º ano da Graduação.

5.10 Serão aceitas inscrição por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

6.1.1 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas as quais o aluno houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

6.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta.

6.3 Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90
CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	7,40
C	2,90

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente da pontuação final.

6.5 Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 2,0.

6.6 Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação, mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado;

b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no

cronograma, constante no anexo IV deste edital.

8.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.2 Não serão admitidos recursos interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, na Rua Manoel Ferreira Belo, nº 270, Centro, em horário compreendido 08h as 12h, 13h30min as 17h, conforme modelo que consta no Anexo V deste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.5 Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.6 Admitir-se-á recurso por candidato ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está protocolado o respectivo recurso.

8.7 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital).

8.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.8.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

8.8.2 Fora do prazo estabelecido;

8.8.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

8.8.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

8.8.5 Não serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Homologação Final das Inscrições ou recurso da Homologação da Classificação Final.

8.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

9.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.2 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

9.3 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

9.4 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada à comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

10.2 Não caberão recurso da Homologação da Classificação Final;

10.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula atualizada do ano letivo de 2018, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.652/2018, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

11.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Clevelândia.

11.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.

11.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
Médio Profissionalizante	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
Pós Médio	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
Ensino Superior	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 560,00
Pós-Graduação	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 560,00

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 510,00
Médio Profissionalizante	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 510,00
Pós-Médio	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 510,00
Ensino Superior	R\$ 650,00	R\$ 60,00	R\$ 710,00
Pós-Graduação	R\$ 650,00	R\$ 60,00	R\$ 710,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta)

horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3 Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesseis) anos completos.

13.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.652/2018.

13.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

13.6 Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

13.7 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 02 fevereiro de 2018.

Angelita do Carmo Corá de Ávila

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de vagas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	90
Vagas para demais Secretarias Municipais.	12

ANEXO II

Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais

Eu, portador (a) do RG nº, declaro para os devidos fins que sou pessoa com necessidades especiais e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Declaração de Afrodescendente

Eu, portador (a) do RG nº, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de fevereiro de 2018
Interposição de Recurso	05 de fevereiro de 2018
Período de Inscrições	06, 07, 08, 09 e 14 de fevereiro de 2018
Homologação das Inscrições	15 de fevereiro de 2018
Interposição de Recurso das Inscrições	16 de fevereiro de 2018
Publicação dos Recursos das Deferidos e Indeferidos referente às Inscrições	19 de fevereiro de 2018
Homologação Final das Inscrições	20 de fevereiro de 2018
Publicação da Classificação Preliminar	21 de fevereiro de 2018
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	22 de fevereiro de 2018
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	23 de fevereiro de 2018
Publicação da Classificação Final	26 de fevereiro de 2018
Convocação	27 e 28 de fevereiro de 2018

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento

Cod259087